

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a prestação de serviço para **realização de exames eletrocardiogramas com laudos.**

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO EXAME	UN	600,00	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00

Valor Total: **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para atendimento e realização de exames para a população do município de Monte Belo do Sul.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1015.2249.000 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, **8549**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 005/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2023 para a contratação da empresa **RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.177.356/0001-72**.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 005/2023 e na Dispensa de Licitação nº 005/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **RWE CONSULTORIA E DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.177.356/0001-72**.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.1015.2249.000 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, **8549**

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal